



Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC 100-12

4 junho 2008
Original: inglês

P

**Decisões e Resoluções
adotadas na 100^a sessão do
Conselho Internacional do Café**

19 a 23 de maio de 2008

1. O Conselho Internacional do Café, presidido pelo Sr. G.V. Krishna Rau, da Índia, reuniu-se no período de 19 a 23 de maio de 2008.

In Memoriam: Dr. Ernesto Illy (1925 – 2008)

2. O Conselho prestou tributo à memória do Dr. Ernesto Illy, antigo Presidente do Comitê de Promoção, falecido aos 3 de fevereiro de 2008, por suas notáveis contribuições não só ao trabalho da OIC, como também à qualidade do café, à promoção, ao café e à saúde e à comunidade cafeeira mundial. Após externar suas condolências à família do Dr. Illy, o Conselho notou a criação da Fundação Ernesto Illy, que continuaria a promover as principais mensagens do Dr. Illy. Um minuto de silêncio foi observado.

Item 1: Adoção da ordem do dia e programa de reuniões

3. O Conselho adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento ICC-100-0 Rev. 2 e tomou nota do programa de reuniões.

Item 2: Admissão de observadores

4. O Diretor-Executivo disse que recebera de uma organização não-governamental (a Oxfam) um pedido para participar da sessão do Conselho, na qualidade de observador. Um projeto de normas de procedimento para a admissão de observadores fora inicialmente distribuído no documento de trabalho WP-Council 141/06 Rev. 2, e estava-se agora tratando desta questão no contexto da proposta de revisão do Regulamento da Organização (documento de trabalho WP-Council 165/08), que seria discutida durante a sessão. Ele convidou os Membros a analisar este item.

5. Na discussão deste item, enfatizou-se a importância de transparência e abertura. A prática no momento consistia em convidar países não-membros e organizações internacionais a comparecer como observadores e em considerar outros pedidos, caso por caso. Observou-se que os procedimentos para a participação de observadores ainda não haviam sido determinados, e que solicitações futuras nesse sentido deveriam ser apresentadas com bastante antecedência, para permitir sua apreciação pelos Membros. Também seria útil que os observadores indicassem os itens nos quais estavam interessados. Na sessão em curso o Conselho estava discutindo diversas questões internas relativas ao novo Acordo. Entre as opções a serem apreciadas no futuro poderia estar a de permitir que observadores comparecessem ou fizessem declarações no início e no fim das reuniões, em vez de participarem do início ao fim. Também se falou na necessidade de tratar diferentes categorias de observadores de forma semelhante.

6. O Conselho decidiu que, nesta ocasião, os representantes da Oxfam fossem admitidos não a suas reuniões, mas a eventos como o Seminário sobre Indicações Geográficas para o Café. O Conselho notou que o Diretor-Executivo avisaria a Oxfam que, se desejasse participar da próxima sessão, deveria apresentar seu pedido com bastante antecedência, e que ele também identificaria com os representantes da Oxfam os itens da ordem do dia que fossem de particular interesse para ela.

Item 3: Votos e credenciais

Item 3.1: Votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2007/08

7. Após tomar nota da situação dos pagamentos por saldar que afetavam os direitos de voto aos 22 de maio de 2008, o Conselho aprovou as redistribuições de votos no Conselho e na Junta Executiva para o ano cafeeiro 2007/08 indicadas no documento EB-3934/07 Rev. 3.

Item 3.2: Credenciais

8. O Conselho notou que a Secretaria examinara as credenciais recebidas dos Membros e avisara ao Presidente do Conselho que elas estavam em boa e devida forma. O Conselho decidiu aprovar o relatório sobre credenciais, que posteriormente se distribuiu, com a Lista de Delegações, como documento ICC-100-10.

Item 4: Membros

Item 4.1: Participação no Convênio Internacional do Café de 2001

9. A Secretaria relatou que, aos 19 de maio de 2008, a Organização era integrada por 77 Membros, 45 dos quais eram países exportadores, e 32, países importadores. Nos termos da Resolução 434, vai até 30 de setembro de 2008 o prazo de que os países não-membros

dispõem para depositar um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão. O Conselho tomou nota desta informação. Notou, ainda, que poderá ser preciso tomar uma decisão sobre a prorrogação do Convênio de 2001 em setembro, se até então as condições para a entrada em vigor do Acordo de 2007 não houverem sido satisfeitas.

Item 4.2: Participação no Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007

10. O Diretor-Executivo disse que o Iêmen assinara o Acordo de 2007 em 27 de fevereiro de 2008, sendo o primeiro país a assinar o Acordo, e que o Governo do Peru, tendo confirmado sua intenção de reingressar na OIC, estava tomando as medidas necessárias para o reingresso. Ele sugerira a representantes de ambos os países que, além de ratificar o Acordo de 2007, eles poderiam considerar a opção de aderir ao Convênio de 2001.

11. O Conselho, notando que representantes do Iêmen e do Peru estavam participando da reunião em curso, externou calorosas boas-vindas a ambos. O representante do Iêmen – o Vice-Ministro da Agricultura e Irrigação – fez a declaração ao Conselho posteriormente distribuída como documento ICC-100-8.

12. O Diretor-Executivo relatou que, no período de 19 a 23 de maio, diversos países haviam assinado o Acordo de 2007: Angola, Brasil, Camarões, Colômbia, Quênia, República Centro-Africana, Suíça e Togo. No caso do Quênia, um instrumento de ratificação fora depositado no momento da assinatura. Informações sobre estas ações haviam sido postadas no site da OIC. Outros Membros também haviam colocado o Diretor-Executivo a par do progresso que haviam conseguido no cumprimento das formalidades para participação. Ele instou todos os Membros a tomarem as providências necessárias para assinar o AIC de 2007 dentro do prazo que finda em 31 de agosto de 2008 e depositar instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação dentro do prazo que finda em 30 de setembro de 2008. As formalidades para participação no Acordo de 2007 são descritas no documento ED-2033/08.

13. O Conselho tomou nota desta informação. Notou, ainda, que a CE em breve assinaria e ratificaria o Acordo.

Item 5: Situação do mercado cafeeiro

14. O Diretor-Executivo fez a apresentação de seu relatório sobre a situação do mercado cafeeiro, que fora divulgado na Carta do DE de abril de 2008. Os preços se mantinham relativamente firmes desde janeiro de 2008, devido sobretudo à demanda crescente. Em março a média do preço indicativo composto da OIC havia subido para 136,17 centavos de dólar dos EUA por libra-peso, mas em abril ela caíra para 126,55 centavos, e em semanas recentes tinha havido certa volatilidade no mercado. Nos quatro primeiros meses de 2008 a média dos preços fora mais alta que nos meses anteriores. Os preços altos, porém, eram contrabalançados pelo enfraquecimento continuado do dólar em relação a muitas moedas,

enquanto os preços do petróleo continuavam a subir, assim elevando ainda mais os preços de itens importantes na cadeia da oferta, como transportes e fertilizantes, e resultando na redução da receita real dos cafeicultores. O Diretor-Executivo notou que novas estimativas da safra brasileira de 2008/09 situavam seu volume em 45,5 milhões de sacas. Com base nesta informação e em outros dados, ele estimava preliminarmente que em 2008/09 a produção mundial seria de cerca de 127 milhões de sacas. Se a taxa anual de crescimento do consumo se mantivesse em torno de 2%, o consumo mundial poderia alcançar 125 milhões de sacas em 2008 e 127 milhões em 2009, resultando num equilíbrio muito estreito entre a oferta e a demanda. Como nos países produtores os estoques estavam muito reduzidos e o consumo interno vinha aumentando, o mercado era vulnerável a este respeito. No ano civil de 2007 as importações dos países importadores totalizaram cerca de 100 milhões de sacas – o volume mais alto jamais registrado, e quase o dobro do volume de 1980. O consumo per capita caíra em alguns mercados tradicionais, mas esforços vinham sendo feitos para melhorar a distribuição e desenvolver novos produtos, e isso ampliaria o consumo nos países importadores. Além disso, os países produtores estavam tomando medidas voltadas para o aumento do consumo.

15. O Diretor-Executivo notou que a disponibilidade de terras aráveis é limitada e que há cada vez maior interesse pelo cultivo de biocombustíveis, que geram bons níveis de renda mas podem levar a uma redução das áreas disponíveis à cafeicultura. Como o consumo pode alcançar 140 milhões de sacas na próxima década, é preciso considerar meios de satisfazer a demanda futura, tais como programas de renovação que resultem em aumentos tanto do rendimento como da qualidade do café. Esta era uma questão que se poderia discutir na próxima Conferência Mundial do Café. Concluindo, ele disse que, apesar da expansão da oferta, os preços do café permaneciam relativamente firmes devido à demanda crescente, devendo manter seus níveis atuais.

16. Na discussão deste item, sugeriu-se que a Comissão de Estatística poderia ajudar os Membros a estabelecer uma metodologia universal de cálculo do consumo interno para capacitar os países produtores a fornecer dados mais precisos. Falou-se na necessidade de avaliar os estoques dos países importadores e de analisar o papel e o impacto do mercado de futuros. Em resposta a comentários sobre a necessidade de dados mais específicos sobre o consumo, e para poder-se analisar a situação macroeconômica à luz da possibilidade de recessão em alguns países, o Diretor-Executivo disse que os dados estatísticos da OIC baseavam-se nas informações fornecidas pelos Membros. A análise do impacto potencial de uma recessão nos países era um exercício de longo prazo, uma vez que os efeitos do consumo e do poder aquisitivo só podiam ser determinados com o passar do tempo. A Secretaria, contudo, examinaria esta questão e averiguaria quais informações seria possível fornecer.

17. O Conselho tomou nota desta informação e do documento de trabalho WP-Council 176/08, que contém a estimativa oficial final da safra brasileira de café de 2007/08 e a segunda estimativa oficial da safra de 2008/09.

Item 6: Preparativos para o AIC de 2007

18. O Secretário disse que, como decidido pelo Conselho em sua última sessão, em janeiro de 2008, os Membros haviam sido convidados a, até 29 de fevereiro de 2008, enviar ao Diretor-Executivo sugestões e contribuições para o preparo dos projetos dos documentos delineados no documento de trabalho WP-Council 162/08 (Preparativos para a implementação do AIC de 2007). A Secretaria disponibilizara os atuais regulamentos e termos de referência no site da OIC em fevereiro de 2008, para consultas pelos Membros. No documento de trabalho WP-Council 166/08 reproduz-se uma comunicação da Indonésia. As versões revisadas dos projetos de regulamentos e termos de referência haviam sido distribuídas aos Membros no início de abril de 2008, mais de um mês antes das reuniões de maio, como o Conselho solicitara em janeiro de 2008. O documento de trabalho WP-Council 177/08 contém comentários dos EUA sobre as versões revisadas dos regulamentos e termos de referência distribuídas pela Secretaria.

Item 6.1: Plano de ação estratégico

19. O Secretário apresentou o documento de trabalho WP-Council 173/08, que contém o projeto de um plano de ação estratégico para o AIC de 2007 elaborado com base na estrutura do plano de ação para o Convênio de 2001. Comentários recebidos dos EUA sobre o projeto são reproduzidos no documento de trabalho WP-Council 177/08.

20. Na discussão deste item, os Membros notaram que seria preciso analisar os resultados do plano de ação para o Convênio de 2001 e o que cada atividade havia alcançado. Isso ajudaria a orientar os Membros na determinação de necessidades futuras. Observou-se que o plano incluía mais de 70 atividades, mas os recursos humanos e financeiros da OIC eram limitados. Mais trabalho seria necessário para conectar a estratégia com o programa de trabalho da Organização. Sugeriu-se que o plano poderia ser contínuo e que se poderia fazer uma avaliação anual das atividades empreendidas e adaptar as atividades dos anos seguintes, conforme o caso, à luz dessa avaliação. Seria preciso considerar como os resultados seriam avaliados e desenvolver a questão de indicadores (por exemplo: números de projetos ou seminários). Notou-se que o plano precisava transmitir a idéia de uma orientação estratégica e das contribuições *sui generis* da Organização. Além de proporcionar orientação à OIC, o plano deveria apresentar uma descrição muito convincente ao público externo. Um horizonte de planejamento de três a cinco anos constituiria uma base mais firme, devendo identificar as principais questões a que a OIC deveria se devotar no curto prazo, determinadas a partir de uma avaliação equilibrada dos desafios com que o setor se defronta. A lista das vantagens comparativas deveria ser abreviada e ligada a ações para lidar com essas questões no curto

prazo e com o foco estratégico proposto para a OIC. Outro delegado comentou que um elo com as Metas de Desenvolvimento do Milênio (MDMs) seria desejável, pois a OIC poderia ajudar os países a alcançar MDMs através de suas atividades. Entre outras observações, mencionou-se que havia coincidências entre a estratégia de desenvolvimento para o café e o plano de ação estratégico, e que, embora o principal foco do plano fosse o Artigo 1º do AIC de 2007, seria útil que outros artigos também fossem tomados como referência.

21. O Diretor-Executivo notou que em algumas áreas do AIC de 2007, tais como o novo objetivo sobre segurança dos alimentos, a OIC era limitada pelo que lhe era possível conseguir sem peritos ou recursos suplementares. A OIC possuía perícia para facilitar projetos e programas de qualidade e ajudar os países a desenvolver políticas, além de desempenhar um papel central como fórum para a cooperação entre produtores e consumidores. Ele acolhia de bom grado a sugestão de criar-se um pequeno grupo de trabalho (ver documento de trabalho WP-Council 177/08), e convidava os Membros a fazerem contribuições individuais para orientar a Secretaria na reformulação do plano.

22. O Conselho notou que a OIC prepararia um relatório sobre o que fora conseguido no plano anterior e distribuiria esse relatório aos Membros (um relatório sobre o avanço da consecução dos objetivos do Convênio de 2001 havia sido distribuído como documento EB-3902/05). Os Membros deveriam apresentar contribuições específicas até o final de junho de 2008 para ajudar a Secretaria a revisar o plano de ação estratégico. Depois disso, uma versão revisada seria distribuída, para exame pelos Membros na próxima reunião.

Item 6.2: Termos de referência

23. O Secretário disse que haviam sido distribuídos projetos de termos de referência para os novos órgãos criados ao abrigo do AIC de 2007, isto é, o Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro (documento de trabalho WP-Council 167/08), o Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado (documento de trabalho WP-Council 168/08), o Comitê de Projetos (documento de trabalho WP-Council 169/08) e o Comitê de Finanças e Administração (documento de trabalho WP-Council 170/08). Nas reuniões que realizaram em 21 de maio a Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) e a Comissão de Estatística haviam examinado projetos de termos de referência que lhes correspondiam (ver também parágrafos 47 e 50). Comentários sobre os projetos de termos de referência haviam sido apresentados pelos EUA e figuram no documento de trabalho WP-Council 177/08.

24. O Conselho tomou nota desta informação e decidiu examinar os projetos de termos de referência dos órgãos assessores e comitês, por categoria.

Órgãos assessores

Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro

25. O Conselho analisou o documento de trabalho WP-Council 167/08, que contém termos de referência para o Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro. Comentários sobre este documento haviam sido recebidos dos EUA (ver documento de trabalho WP-Council 177/08). Observou-se que o Fórum era um órgão novo e único, cuja contribuição ao setor cafeeiro poderia ser de grande valia. Sugeriu-se que ele deveria reunir-se pelo menos uma vez por ano e contribuir de forma tangível ao trabalho da OIC. Outros delegados sugeriram que não era preciso especificar a frequência das reuniões; o Fórum deveria reunir-se quando necessário para ajudar a satisfazer necessidades de curto, médio e longo prazo. Também se deveria analisar a questão de possíveis coincidências com os termos de referência para o Comitê de Projetos e outros órgãos, e poderia ser conveniente especificar questões concernentes ao financiamento do setor cafeeiro. A questão da composição do Fórum precisava ser considerada com cuidado; ele deveria ser aberto a todos os Membros, e as condições para a participação de organizações precisavam ser aclaradas. Outras questões, como, por exemplo, um grupo gestor ou de trabalho, os idiomas e o financiamento também precisavam ser analisadas mais a fundo. Se as reuniões do Fórum fossem realizadas fora de Londres, os custos seriam cobertos pelo país anfitrião, mas se fossem realizadas no Reino Unido não estava claro como os custos seriam cobertos. Sugeriu-se que o parágrafo 2 era desnecessário.

26. O Conselho tomou nota destas sugestões. Notou, ainda, que os Membros estavam convidados a apresentar sugestões concretas, por escrito e assim que possível, para que as propostas pudessem ser levadas em conta pela Secretaria na revisão do projeto de termos de referência.

Junta Consultiva do Setor Privado

27. O Conselho notou que os Membros estavam convidados a examinar o projeto de termos de referência que figura no documento PSCB-107/08 e a apresentar comentários, por escrito e assim que possível. Sugeriu-se, preliminarmente, que o Conselho pudesse contribuir para a ordem do dia da JCSP (parágrafo 11), e que se esclarecesse se os procedimentos dos órgãos assessores deveriam ser diferentes dos do Conselho (parágrafo 12) e se um quórum seria necessário.

Comitês

28. Na discussão preliminar dos projetos de termos de referência para os Comitês, sugeriu-se que, como o papel deles era assessor e não decisório, eles poderiam ser abertos a todos os Membros, que gozariam do mesmo status e participariam das discussões.

Ressaltou-se a necessidade de examinar a questão do que constituiria quórum. Observou-se que, se a composição desses órgãos não fosse especificada, os delegados poderiam não se sentir obrigados a participar ou apresentar recomendações. Convinha portanto que a composição dos Comitês fosse menor, ou que eles tivessem um grupo central de Membros, embora a participação nas reuniões pudesse ser aberta a todos os Membros. Esse grupo central poderia ter o mesmo número de Membros importadores e exportadores, possivelmente quatro de cada categoria. Sugeriu-se que essa configuração não garantiria suficiente representação aos Membros exportadores, que no novo Acordo excederiam os Membros importadores na proporção de 47 a 5. Poderia considerar-se a opção de estabelecer um grupo central com mais Membros exportadores que importadores nos Comitês. Um sistema de rotação também poderia ampliar a diversidade de representação. O quórum poderia ser uma porcentagem do grupo central. Os termos de referência do Grupo Diretor de Promoção estabelecido com base no Convênio de 1994 poderia ser usado como orientação. Os Membros notaram que os Membros exportadores ainda não haviam discutido a composição dos Comitês e teceriam mais comentários na próxima reunião.

29. Sugeriu-se que seria útil estabelecer normas gerais de procedimento que cobrissem todos os Comitês e incluíssem questões tais como idiomas, admissão de observadores e os mandatos e designação dos titulares de cargos. Caso o quórum dos Membros presentes à reunião do Comitê fosse o mesmo que o do Conselho para evitar duplicação e repetição das discussões deste último, as recomendações formuladas por um Comitê poderiam tornar-se decisões do Conselho. Finalmente, sugeriu-se que seria importante que os diversos órgãos examinassem questões estratégicas para orientar a OIC em seu trabalho, e que isso estivesse refletido nos termos de referência.

Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado

30. O Conselho notou que o documento de trabalho WP-Council 168/08 contém um projeto de termos de referência para o Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado, que seria revisado à luz das decisões sobre as normas gerais de procedimento para os Comitês.

Comitê de Projetos

31. O Conselho examinou o documento de trabalho WP-Council 169/08, que contém um projeto de termos de referência para o Comitê de Projetos. Nos comentários preliminares, falou-se na necessidade de uma referência ao Comitê Virtual de Revisão (CVR). Esta, porém, talvez não fosse necessária, em vista da disposição de que este Comitê poderá estabelecer grupos de trabalho para ajudá-lo na realização de suas tarefas. Com referência à alínea “a” do parágrafo 2, sua redação deveria ser “apoio através de projetos” em vez de “o apoio de projetos”. O Conselho notou que outros comentários seriam apresentados por escrito por um Membro.

Comitê de Finanças e Administração

32. O Conselho examinou o documento de trabalho WP-Council 170/08, que contém um projeto de termos de referência para o Comitê de Finanças e Administração. A proposta de que ele só funcionasse em inglês seria apreciada no contexto das regras gerais para os Comitês. Sugeriu-se que, embora todos os Membros devessem poder participar deste Comitê, um grupo central deveria ter responsabilidade especial por suas decisões, em vista da necessidade de discussões técnicas sobre questões financeiras e administrativas. Também se observou que, dada a natureza delicada das questões discutidas, este Comitê não deveria ser aberto a observadores.

Comitê de Estatística

33. O documento de trabalho WP-Council 171/08 contém o projeto de termos de referência do Comitê de Estatística. A atual Comissão de Estatística faz recomendações sobre questões estatísticas e funciona exclusivamente em inglês. Ela foi estabelecida pela Junta Executiva em setembro de 1998 e se reúne periodicamente ao abrigo dos Convênios de 1994 e 2001. Observou-se que não havia referência ao Comitê no Acordo de 2007, e que a Junta Executiva fora eliminada. Deveria considerar-se o preparo de um projeto de decisão do Conselho para estabelecer este Comitê com base no novo Acordo, dada a importância de seu trabalho.

34. O Conselho tomou nota das discussões que houve quando se tratou deste item. Notou, ainda, que, para ajudar a Secretaria, os Membros estavam convidados a enviar seus comentários ao Diretor-Executivo, por escrito e assim que possível, e que versões revisadas dos termos de referência para os diversos órgãos e comitês assessores seriam distribuídos aos Membros o mais tardar na primeira semana de julho. Outros comentários sobre as versões revisadas dos projetos de termos de referência recebidos dos Membros seriam traduzidos e distribuídos. O Conselho examinaria as versões revisadas dos projetos de termos de referência e as propostas recebidas dos Membros em sua próxima sessão, em setembro de 2008.

Item 6.3: Revisão dos Regulamentos da Organização

35. O Secretário apresentou o documento de trabalho WP-Council 165/08, que contém propostas para a revisão do Regulamento da Organização Internacional do Café, e disse que propostas de emendas a esse documento de trabalho haviam sido recebidas dos EUA (documento de trabalho WP-Council 177/08).

36. Na discussão deste item, os Membros notaram a necessidade de fazer-se a revisão cuidadosa de diversas regras, entre as quais as referentes à admissão de observadores, a decisões sem reuniões, aos poderes e papel do Presidente, às regras relativas às funções da

Junta Executiva, que seria eliminada no novo Acordo, e às regras aplicáveis a diferentes categorias de órgãos da OIC, incluindo comitês e órgãos subsidiários, e órgãos assessores, como o Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro e a JCSP. Deveria considerar-se a incorporação das regras do capítulo sobre finanças ao Estatuto e Regulamento de Finanças da Organização.

37. O Conselho em seguida examinou as propostas para a revisão do Regulamento da Organização que figuram no documento de trabalho WP-Council 165/08 e notou que um documento revisado, incorporando as sugestões feitas pelos Membros, seria distribuído o mais tardar na primeira semana de julho, para discussão na sessão do Conselho em setembro de 2008. Os Membros foram convidados a apresentar seus comentários e sugestões acerca do documento revisado, por escrito, antes da próxima sessão. O Conselho notou, ainda, que a Comissão de Finanças e a Comissão de Estatística estavam examinando as propostas para a revisão, respectivamente, do Estatuto e Regulamento de Finanças da OIC (documento de trabalho WP-Council 172/08) e das normas relativas a Relatórios Estatísticos, Preços Indicativos e Certificados de Origem que constituem o Regulamento de Estatística (documentos de trabalho WP-Statistics 121/08, WP-Statistics 122/08 e WP-Statistics 120/08).

Item 7: Projetos de desenvolvimento cafeeiro

Item 7.1: Projetos para aprovação do Conselho

38. O Presidente da Junta Executiva disse que a Junta havia examinado o documento EB-3946/08, que contém o relatório e as recomendações do Comitê Virtual de Revisão (CVR) sobre sete novas propostas de projetos. Três dessas propostas diziam respeito à broca do café (BC), e a Junta discutira sua possível harmonização para evitar a apresentação de projetos que competissem entre si ao Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB). A Junta notara que o FCPB havia recomendado a avaliação do impacto de um projeto anterior (“Manejo integrado da broca do café”), concluído em 2002; essa avaliação seria providenciada pelo FCPB, e suas constatações preliminares deveriam estar disponíveis o mais tardar em janeiro de 2009. O resultado da avaliação beneficiaria as novas propostas da BC. Nas discussões sobre a BC também se havia posto em relevo a gravidade desta praga e a necessidade de ação urgente para evitar mais danos à cafeicultura. A Junta decidira que a OIC deveria realizar uma reunião breve sobre a BC, com a participação de peritos, durante a sessão do Conselho em setembro de 2008, e que um seminário deveria ser realizado em maio de 2009. A Junta decidira recomendar que o Conselho aprovasse as seguintes três propostas, para apresentação ao FCPB:

- *Projeto Trifinio do café sustentável (El Salvador, Guatemala e Honduras)* – documento de trabalho WP-Board 1047/08;

- *Estudo do potencial para bolsas de produtos básicos e outras formas de mercado na África ocidental (Camarões, Côte d'Ivoire, Gana e Nigéria – documento de trabalho WP-Board 1050/08. A aprovação desta proposta era recomendada, sob condição de os proponentes levarem em conta os comentários e sugestões formulados; e*
- *BC 1 – Manejo integrado da broca do café (BC) com um componente de qualidade e sustentabilidade para a cafeicultura da América Central – documento de trabalho WP-Council 1051/08. A aprovação desta proposta era recomendada, sob condição de os proponentes levarem em conta as constatações da avaliação, pelo FCPB, do impacto do projeto já concluído “Manejo integrado da broca do café” antes da apresentação da proposta ao FCPB.*

39. Além disso, a Junta recomendara novas revisões das seguintes propostas:

- *Aumento da eficiência do uso de recursos na produção e processamento de café por ensino de Agricultor a Agricultor (Tanzânia, Uganda e Vietnã) – documento de trabalho WP-Board 1049/08; e*
- *BC 2 – Projeto piloto da implementação do manejo integrado de pragas (MIP) para controlar a broca do café (BC) nas lavouras de Arábica e Robusta de pequenas propriedades da Indonésia – documento de trabalho WP-Board 1051/08. Além de passar por nova revisão, este projeto deveria levar em conta as constatações da avaliação de impacto mencionada acima. À luz do resultado da avaliação de impacto, poderia considerar-se a fusão desta proposta com a anterior (BC 1).*

40. O Conselho tomou nota desta informação e, como a Junta Executiva recomendara, decidiu aprovar os três projetos a seguir, para apresentação ao FCPB:

- *Projeto Trifinio do café sustentável (El Salvador, Guatemala e Honduras);*
- *Estudo do potencial para bolsas de produtos básicos e outras formas de mercado na África ocidental (Camarões, Côte d'Ivoire, Gana e Nigéria); e*
- *Manejo integrado da BC com um componente de qualidade e sustentabilidade para a cafeicultura da América Central.*

41. Na discussão deste item, observou-se, com referência ao “Estudo do potencial para bolsas de produtos básicos e outras formas de mercado na África ocidental” (Camarões, Côte d'Ivoire, Gana e Nigéria), que a Nigéria gostaria que este projeto levasse em conta sua experiência no estabelecimento de uma bolsa de produtos básicos e as limitações que haviam sido encontradas.

**Item 7.2: Projetos já aprovados pelo
Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB)**

42. O Chefe de Operações disse que, desde a última reunião, a Junta Executiva do FCPB aprovava financiamento prioritário de uma verba de US\$120.000 para o projeto “Aumento da competitividade do setor cafeeiro africano” (países Membros da OIAC). O projeto visava à revitalização da produção, qualidade e comércio dos cafés dos pequenos produtores da África, e termos de referência estavam sendo preparados para a contratação de um consultor para a elaboração da proposta completa do projeto.

43. Dois novos projetos haviam sido lançados desde a última reunião. Com respeito ao projeto “Acesso ao crédito para o desenvolvimento de culturas de diversificação em áreas de produção cafeeira” (Burundi e Côte d’Ivoire), o Diretor-Executivo e o Diretor-Gerente do FCPB haviam comparecido a seu lançamento na Côte d’Ivoire em abril de 2008, e o Economista-Chefe, a seu lançamento no Burundi em março de 2008. O projeto, que tinha um valor total de US\$3.006.570, destinava-se a financiar o desenvolvimento de culturas de diversificação para reduzir os riscos das flutuações de preços, aumentar as receitas dos pequenos cafeicultores e reduzir a pobreza nas áreas de produção de café. Com respeito ao projeto “Aumento da resiliência da produção de café à ferrugem e outras doenças na Índia e em quatro países africanos”, o Economista-Chefe havia comparecido a seu lançamento na Índia em abril de 2008. O projeto, que tinha um valor total de US\$4.014.313, concentrava-se na pesquisa e desenvolvimento para melhorar os atributos genéticos do Arábica no contexto da resistência à ferrugem do café (FC) e à antracnose. Ele seria implementado na Índia, no Quênia, em Ruanda, em Uganda e no Zimbábue.

44. O Chefe de Operações notou que o documento ICC-100-5 contém relatórios sobre o andamento da implementação dos seguintes projetos:

- Melhoria da qualidade e comercialização do Robusta pela otimização do uso dos terrenos de café;
- Reabilitação experimental dos setores cafeeiros em Honduras e na Nicarágua;
- Reabilitação experimental de lavouras de café abandonadas como pequenas unidades de produção familiar em Angola;
- Diversificação produtiva nas áreas marginais produtoras de café do Estado de Veracruz, México;
- Incremento do potencial da produção de café gourmet nos países centro-americanos; e
- Reconversão de pequenas propriedades de café em unidades agrícolas familiares auto-sustentáveis.

45. O Chefe de Operações também informou ao Conselho que haviam sido distribuídos resumos dos relatórios finais dos seguintes projetos:

- Manejo integrado da broca branca do tronco do cafeeiro em pequenas propriedades na Índia, no Malauí e no Zimbábue (documento ICC-100-2);
- Melhoria da produção cafeeira na África pelo controle da traqueomicose do café (documento ICC-100-3);
- Melhoria da qualidade do café na África oriental e central através de melhores práticas de processamento (Ruanda e Etiópia) (documento ICC-100-4); e
- Desenvolvimento do mercado e promoção do comércio cafeeiro na África oriental e meridional (documento ICC-100-1). Com respeito a este projeto, foi disponibilizado na reunião um CD-Rom com a íntegra do relatório de andamento e cópias dos manuais de treinamento. Outras cópias do CD-Rom podem ser obtidas da Secretaria, mediante solicitação.

46. O Conselho tomou nota desta informação e, também, de apresentações feitas pelos representantes do Escritório de Serviços para Projetos das Nações Unidas (UNOPS) sobre os projetos “Financiamento de curto e médio prazo para pequenos cafeicultores no Quênia” e “Desenvolvimento do mercado e promoção do comércio cafeeiro na África oriental e meridional”, e de uma apresentação feita pelo representante do Centro Nacional de Pesquisa Agronômica (CNRA) sobre o projeto “Melhoria da qualidade e comercialização do Robusta pela otimização do uso dos terrenos de café”. Finalmente, o Conselho tomou nota de uma solicitação no sentido de transferir o orçamento do projeto “Gestão de risco dos preços do café na África oriental e meridional” (CFC/ICO/21FA) ao projeto “Financiamento de curto e médio prazo para pequenos cafeicultores no Quênia” (CFC/ICO/20), para apoiar as atividades deste último. O avanço desta solicitação seria acompanhado pela Secretaria.

**Item 8: Relatório do Presidente da
Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP)**

47. O Presidente da JCSP disse que esta se reunira em 21 de maio de 2008. A JCSP prestara tributo ao Dr. Ernesto Illy, reconhecendo suas notáveis contribuições ao setor cafeeiro. O Dr. Illy fora um membro muito ativo da Junta, como representante do Instituto de Informação Científica sobre o Café (ISIC), e sua falta seria imensamente sentida. A Federação Européia do Café (FEC) e a Associação Nacional do Café da Guatemala (ANACAFÉ) haviam feito apresentações breves sobre questões estatísticas. A JCSP acolheria com satisfação informações sobre dados estatísticos adicionais que servissem para complementar as atuais estatísticas da OIC. A JCSP também ouvira apresentações sobre o café e a saúde e sobre questões de segurança alimentar, que eram itens regulares de sua ordem do dia, e tomara nota de um relatório sobre o Programa de Melhoria da Qualidade do Café (PMQC). A JCSP analisara os preparativos para a implementação do Acordo de 2007, incluindo em sua análise o projeto de termos de referência para a JCSP, que ela decidira

encaminhar ao Conselho, para que este considerasse se havia necessidade de mudanças. A JCSP também notara que a Guatemala havia confirmado seu interesse em sediar a próxima Conferência Mundial do Café, e que a reunião em curso era a última de que participava o representante da All Japan Coffee Association, o Sr. Sanae Yamada, um dos membros iniciais da JCSP. Finalmente, a JCSP notara que o Conselho apreciaria a questão de alterações de sua composição em 2007/08 e 2008/09, que são indicadas no documento de trabalho WP-Council 159/07 Rev. 2 e incluíam a designação da Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel (ABICS), da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) como suplentes da categoria Naturais Brasileiros e Outros Árábicas Naturais. Além disso, a JCSP solicitava ao Conselho que aprovasse uma redução do número de lugares atribuídos à Federação Européia do Café (FEC) de três para um, com efeito a partir de 1º de outubro de 2008. Em consequência, duas outras associações ou órgãos do café dos países importadores precisariam ser designados pelo Conselho em setembro de 2008. A ABIC solicitara para participar da JCSP, e tanto sua solicitação como sugestões de outras associações para participarem da Junta seriam examinadas na próxima reunião.

48. O Conselho tomou nota deste relatório e aprovou as alterações da composição da JCSP em 2007/08 e 2008/09 indicadas no documento de trabalho WP-Council 159/07 Rev. 2.

Item 9: Relatório do Presidente da Comissão de Estatística

49. O Presidente da Comissão de Estatística, Sr. Jaime Junqueira Payne, disse que a Comissão se reunira em 21 de maio 2008. O relatório dessa reunião foi posteriormente distribuído como documento de trabalho WP-Statistics 126/08. A Comissão examinara um relatório sobre o cumprimento do Regulamento de Estatística da OIC. De forma geral, tinha havido bom desempenho, mas pedia-se aos Membros exportadores que melhorassem o fornecimento de estimativas da produção e do consumo interno. Com respeito aos Membros importadores, a Comissão notara que, apesar dos esforços da CE, dados ainda não haviam sido fornecidos pela Bulgária e a Hungria. Com respeito a assistência técnica, um manual de melhores práticas estava sendo preparado por alguns Membros exportadores e, logo que finalizado, seria posto à disposição de países que vinham cumprindo o Regulamento de forma deficiente. A Comissão acolhera com satisfação a oferta do Brasil de prestar assistência técnica aos países africanos que vinham cumprindo o Regulamento de forma deficiente, através do escritório que a EMBRAPA acabara de abrir em Gana. Os EUA reiteraram sua oferta de investigar a possibilidade de prestação de apoio técnico.

50. Com respeito às exportações com destino aos países exportadores, havia-se recordado aos Membros exportadores que era importante eles fornecerem dados sobre suas importações de café, que eram essenciais para o cálculo preciso da oferta e da demanda mundiais. A Comissão tomara nota dos dados sobre as exportações de café orgânico, que continuariam a ser atualizados e expandidos. Além disso, ela examinara as propostas de revisão de seus

termos de referência, e apoio havia sido externado a favor das propostas que figuram no documento de trabalho WP-Council 177/08. A Comissão também examinara propostas para a revisão do Regulamento de Estatística da Organização. Com respeito à parte do Regulamento relativa a Relatórios Estatísticos (documento de trabalho WP-Statistics 121/08), diversas propostas de incluir informações mais detalhadas haviam sido aprovadas, e o documento de trabalho seria revisado e, em setembro, examinado pelo Conselho. Com respeito à parte do Regulamento relativa a Preços Indicativos (documento de trabalho WP-Statistics 122/08), a Comissão notara que o prazo de que ela dispunha para considerar mudanças ia até setembro de 2009. Com respeito à parte do Regulamento relativa a Certificados de Origem (documento de trabalho WP-Statistics 120/08), havia-se proposto que informações mais detalhadas fossem fornecidas em caráter voluntário, incluindo informações sobre programas de certificação e sobre códigos do Sistema Harmonizado (SH). Algumas definições teriam de ser revisadas para refletir as atuais práticas do mercado. Com respeito aos custos de produção, como eles envolviam variáveis de natureza delicada, solicitara-se aos Membros que enviassem cópias das publicações pertinentes à Biblioteca da OIC. Por último, o Presidente disse que os fatores de conversão usados no AIC de 2007 seriam reexaminados pela Comissão em setembro de 2008, com a assistência da JCSP.

51. O Conselho tomou nota desta informação e externou seus agradecimentos ao Presidente por seu relatório detalhado. O Conselho notou, ainda, que a CE contataria os representantes da Bulgária e da Hungria ao regressar a Bruxelas, para lhes solicitar o fornecimento dos dados necessários.

Item 10: Comitê de Promoção

52. O Artigo 34 do Convênio de 2001 dispõe que o Comitê de Promoção deve apresentar relatórios ao Conselho regularmente. O Conselho notou que o Comitê de Promoção se reunira em 22 de maio de 2008 e ouvira a apresentação de relatórios sobre a implementação da rede da OIC para promoção do consumo de café e sobre os programas do café e a saúde. Os Membros exportadores haviam decidido destinar uma contribuição de US\$50.000 ao financiamento do Programa “Positively Coffee” por mais um ano. Havia também aprovado uma contribuição de US\$10.000 à 22^a Conferência da ASIC, que se realizaria no Brasil em setembro de 2008. O relatório da reunião do Comitê de Promoção foi posteriormente distribuído como documento PC-49/08.

Item 11: 3^a Conferência Mundial do Café

53. O Artigo 21 do Convênio de 2001 dispõe que o Conselho indicará um Presidente da Conferência Mundial do Café e, em consulta com a JCSP, decidirá sobre a forma, o título, a temática e a época da Conferência. O Diretor-Executivo disse que recebera um convite

formal da Guatemala, que se prontificava a sediar a próxima Conferência, e que esta poderia se realizar no início de 2010. Ele notou que, se desejável, poderia estabelecer-se uma pequena força-tarefa para ajudar o Presidente da Conferência a preparar o evento.

54. O Conselho tomou nota desta informação e decidiu aceitar o convite da Guatemala, que se prontificava a sediar a 3ª Conferência Mundial do Café. O Conselho notou, ainda, que as questões da designação de um Presidente, datas, temática, oradores e outras questões relacionadas com a Conferência seriam examinadas em sua próxima sessão, em setembro de 2008.

Item 12: Seminário sobre Indicações Geográficas para o Café

55. O Presidente do Seminário, Sr. Max Schnellmann, da Suíça, disse que o Seminário sobre Indicações Geográficas para o Café transcorreria em 20 de maio de 2008, terça-feira. O objetivo fora informar os Membros e outros participantes acerca de questões atuais relativas a indicações geográficas (IGs) para o café. A intenção não fora de que o Seminário constituísse uma plataforma para discutir quer o comércio, quer questões jurídicas relacionadas com o uso e o desenvolvimento de IGs. Fora, em vez disso, que ele constituísse uma oportunidade para ouvir especialistas apresentarem constatações sobre o tópico, compartilhar as experiências de outros países que haviam conseguido status de IG para seus cafés e se beneficiar de informações sobre como alguns mercados consumidores importantes vinham regulamentando este instrumento.

56. Oito oradores haviam feito apresentações sobre tópicos que incluíram as experiências dos países com o uso de IGs, questões de rotulagem, rastreabilidade e certificação e questões jurídicas.

57. As IGs e outras formas de propriedade intelectual (PI) não eram uma solução mágica para a economia cafeeira mundial, mas instrumentos únicos, com potencial de gerar benefícios consideráveis. Elas deveriam ser vistas como complementares às marcas registradas, e não como seus sucedâneos, constituindo um instrumento adicional entre as variadas opções estratégicas para o marketing de café com base na diferenciação das origens. Uma estratégia bem-sucedida de IG exigia o empenho de recursos no longo prazo, e as perspectivas de benefícios também se dimensionavam no longo prazo. As apresentações dos países mostraram que já havia experiência e conhecimentos práticos consideráveis nesta área. Esses países estavam muito cômicos dos fatores a favor e contra as IGs e outros instrumentos de proteção da PI. No início eles haviam feito uma análise cuidadosa dos custos e benefícios e avaliado as diversas opções, e cada um havia escolhido um enfoque inovador e bem concebido, levando em conta seus níveis de desenvolvimento e suas capacidades administrativas e de comercialização. O Seminário também havia facilitado um intercâmbio de informações sobre como lidar com as IGs e outros instrumentos de proteção da PI a nível internacional. Com vistas ao futuro, seria útil examinar os aspectos práticos da organização

do Seminário, tais como o tempo para debates, que fora insuficiente. A OIC tinha a vantagem comparativa *sui generis* de constituir um fórum neutro e renomado para a discussão de questões cafeeiras, e poderia fazer uma diferença, incentivando mais países Membros e não-membros a compartilhar suas experiências práticas com IGs e outros instrumentos de proteção da PI, assim contribuindo para a consecução do objetivo de alcançar maior transparência de mercado.

58. Por último, o Presidente externou seus agradecimentos a todos os oradores, em particular ao Sr. Mesfin Gebramariam, da Etiópia, e ao Sr. Enzo Barattini, da CE, que com muito pouca antecedência precisaram substituir seus colegas. Externou também seus agradecimentos à Secretaria, por organizar o Seminário, e ao Conselho, por escolher este tópico como seu tema.

59. O Conselho tomou nota deste relatório, que foi posteriormente distribuído como documento ICC-100-11. O Conselho notou, ainda, que cópias de todas as apresentações estavam à disposição dos interessados no site da OIC (<http://www.ico.org/workshop.asp>), e que deveria deixar-se claro que as opiniões externadas pertenciam aos oradores e não representavam a política da OIC.

Item 13: Obstáculos ao consumo

60. O Secretário apresentou o relatório sobre obstáculos ao consumo que figura no documento ICC-100-6 Rev. 1.

61. Na discussão deste item, frisou-se a importância desta questão. Obstáculos ao consumo como barreiras tarifárias causavam dificuldades e deveriam ser discutidos nos fóruns internacionais, com vistas a sua eliminação.

62. O Conselho tomou nota deste relatório e da necessidade de os Membros manterem o Diretor-Executivo a par de medidas adotadas por seus países que se relacionem com o Artigo 33 do Convênio de 2001, e de eventuais alterações dos atuais níveis de tributação do comércio e o consumo de café. O Conselho notou, ainda, que este relatório seria atualizado de modo a incluir quaisquer outras informações que chegassem dos Membros.

Item 14: Cooperação com outras agências

63. O Diretor-Executivo disse que a cooperação em questões cafeeiras prosseguia com agências como a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO). A OIC havia sido representada pelo Chefe de Operações e o Economista-Chefe na Conferência da Associação dos Cafés Finos da África Oriental (EAFCA) e na 4^a Conferência Científica Africana sobre o Café, realizadas em

Uganda em fevereiro de 2008. Com respeito ao Centro de Comércio Internacional UNCTAD/OMC (CCI), estava-se discutindo cooperação futura em torno de tópicos como, por exemplo, o site do Guia do Café (www.thecoffeeguide.org), que se baseava na publicação “Café: Guia do Exportador”, que saíra em 2002 e estava disponível em espanhol, francês e inglês.

64. Na discussão deste item, o Conselho notou que o financiamento inicial do site do Guia do Café havia sido proporcionado pela Suíça. O Guia, que precisava ser atualizado e expandido, estava em consonância com as novas prioridades do AIC de 2007, e convinha que ambas as organizações explorassem cooperação em torno de seu desenvolvimento futuro. Em resposta a perguntas sobre cooperação com a FAO em questões estatísticas, sobre assistência técnica e sobre a obtenção de financiamento de outras agências doadoras para projetos, o Diretor-Executivo disse que a OIC havia recebido dados estatísticos adicionais da FAO, tais como dados referentes aos países não-membros. A OIC também havia examinado a possibilidade de acesso ao banco de dados sobre exportações e importações da FAO, mas a questão dos direitos autorais dos programas necessários precisava ser resolvida. Ele mencionou que a OIC participava regularmente de reuniões e eventos da FAO. Com respeito a outras agências doadoras, a OIC estabelecera contatos informais com agências como o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco de Desenvolvimento Africano, e que ela levaria adiante esses contatos com novos contatos e missões, conforme o caso. A OIC havia anteriormente contatado a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) para tratar da possibilidade de financiamento e, apesar de a resposta ter sido negativa, outro contato com essa Organização poderia ser explorado. Com respeito à CE, os Membros notaram que as normas financeiras da CE vedavam-lhe apoiar diretamente os Organismos Internacionais de Produtos Básicos (OIPBs), embora esta questão estivesse sendo reexaminada, e talvez a prestação de assistência específica se tornasse possível no futuro. Ação a nível dos países era possível através do Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED). Recursos para as iniciativas na área dos produtos básicos e de desenvolvimento também eram canalizados através do FCPB, do Banco Mundial, etc., e convinha que os países trabalhassem com a CE e apresentassem iniciativas ao FED. No caso da FAO, seria útil pôr os Membros a par de oportunidades ou limitações à cooperação, pois eles estavam representados na FAO e contribuíam para seu financiamento. Os Membros notaram, ainda, que o Acordo de Livre-Comércio entre a América Central, a República Dominicana e os Estados Unidos previa verbas para cooperação, na área da agricultura sustentável inclusive. Como os recursos do FCPB eram limitados, a OIC via-se diante do desafio de prestar orientação técnica sobre projetos de desenvolvimento de forma que possibilitasse sua apresentação a diferentes agências doadoras.

65. O Conselho tomou nota desta informação.

Item 15: Políticas cafeeiras nacionais

Programas do Departamento de Agricultura dos EUA (USDA) em matéria de café

66. O representante do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) fez uma apresentação sobre os programas do USDA para o café, entre os quais o Programa de Pesquisa Cafeeira no Serviço de Pesquisa Agrícola (ARS). Ele delineou atividades relacionadas com a BC e disse que um manual sobre os inimigos naturais da BC havia sido elaborado em cooperação com o Colégio da Fronteira Sul (ECOSUR), México, e que se esperava publicar esse manual como iniciativa conjunta do USDA, FCPB e OIC. Outros recursos incluíam o site do Serviço Exterior de Agricultura do USDA, que contém análises e relatórios sobre produtos tropicais, entre os quais o café (<http://www.fas.usda.gov>). Finalmente, ele notou que havia oportunidades para visitas de curto prazo aos laboratórios do ARS através de dois Programas de Bolsas de Estudos. Distribuiu-se na reunião um CD-Rom com uma cópia da apresentação do representante do USDA, um resumo das publicações do USDA/ARS sobre o café e uma versão preliminar do manual sobre inimigos naturais da BC em espanhol. Cópias da apresentação também podem ser baixadas do site da OIC (<http://dev.ico.org/presents/presentation0708.htm>).

Brasil: Normas de qualidade para o café torrado e moído

67. Representantes do Brasil fizeram uma apresentação sobre o novo Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Café Torrado e Moído do país. Cópias dessa apresentação podem ser baixadas do site da OIC (<http://dev.ico.org/presents/presentation0708.htm>).

República Centro-Africana

68. O representante da República Centro-Africana fez uma declaração sobre a situação do café na República Centro-Africana, que foi distribuída como documento ICC-100-7. Ele apelou aos doadores e à OIC, pedindo assistência para revitalizar o setor cafeeiro de seu país e apoio aos esforços para realizar pesquisa, promover o consumo e combater a pobreza.

Panamá: Desenvolvimento do café especial da Gnöbe Buglé

69. O representante do Panamá fez uma apresentação sobre o desenvolvimento do café especial da Gnöbe Buglé. Cópias dessa apresentação podem ser baixadas do site da OIC (<http://dev.ico.org/presents/presentation0708.htm>).

70. O Conselho externou seus agradecimentos por todas as apresentações feitas sob este item e tomou nota da sugestão, que seria examinada pela Secretaria, no sentido de criar-se uma rede virtual para divulgar conhecimentos e informações sobre as pragas mais comuns que afetam o café.

Item 16: Questões financeiras e administrativas

Item 16.1: Contas Administrativas da Organização relativas ao exercício financeiro de 2006/07 e Relatório de Auditoria

71. Por recomendação da Junta Executiva, o Conselho decidiu aprovar as Contas Administrativas da Organização relativas ao exercício financeiro de 2006/07 e o Relatório de Auditoria, que figuram no documento EB-3940/07 Rev. 1.

Item 16.2: Outras questões financeiras e administrativas

72. O Presidente da Junta Executiva disse que a Junta ouvira a apresentação de um relatório sobre a reunião da Comissão de Finanças realizada em 21 de maio de 2008. A Junta, após notar que o Sr. Mick Wheeler, de Papua-Nova Guiné, fora redesignado presidente da Comissão, tomara nota do relatório sobre a situação financeira que figura no documento de trabalho WP-Finance 56/08. A Junta também notara que a Comissão de Finanças havia examinado o projeto de Orçamento Administrativo, que voltaria a ser examinado na reunião da Comissão agendada para 22 de setembro, antes de voltar a ser submetido à aprovação da Junta e do Conselho. Finalmente, a Junta tomara nota do avanço da situação das contribuições pendentes e externara seus agradecimentos pelos esforços que o Malauí, a Nicarágua, Uganda e o Zimbábue haviam feito para liquidar seus atrasados. No caso da Nicarágua, embora ainda houvesse um pequeno saldo devedor relativo a 2007/08, a Junta notara que, em reconhecimento dos esforços do país para liquidar seus atrasados, um projeto de Resolução seria apresentado ao Conselho propondo a restauração de seus direitos de voto.

73. O Conselho tomou nota desta informação e, notando que o título deveria ser emendado para “Restauração dos direitos de voto da Nicarágua”, decidiu aprovar o projeto de Resolução que figura no documento de trabalho WP-Council 178/08, que se tornou a Resolução 437, uma cópia da qual se encontra anexada às presentes decisões.

Item 17: Outros assuntos

Sustentabilidade

74. O Conselho notou que um relatório da reunião do Comitê Diretor da Parceria do Café Sustentável (PCS), realizada em 21 de maio de 2008, seria distribuído aos Membros. O relatório foi posteriormente distribuído como documento ICC-100-9.

Portos de exportação registrados e agências certificadoras da OIC

75. O Conselho notou que o documento de trabalho WP-Council 174/08 contém uma lista dos países exportadores e seus códigos de país, agências certificadoras da OIC e portos de exportação registrados. Solicitou-se aos Membros exportadores que ainda não haviam

atualizado estas informações que confirmassem os dados dos portos dos quais seu café é exportado e os nomes das agências certificadoras designadas para lidar com questões relacionadas com os Certificados de Origem.

Item 18: Reuniões futuras

76. O Secretário apresentou o documento de trabalho WP-Council 175/08, que indica as datas das reuniões de 2008/09 e 2009/10. Com respeito ao ano cafeeiro de 2008/09, propôs-se que a primeira sessão do Conselho fosse realizada em março ou em maio de 2009. O Conselho notou que as datas das reuniões de 2008/09 voltariam a ser apreciadas em sua próxima sessão, que se realizaria na sede da Organização, em Londres, no período de 22 a 26 de setembro de 2008. O Conselho também notou a sugestão de que no futuro se limitasse o número das apresentações feitas durante uma sessão, para fazer-lhes justiça.

77. Finalmente, o Conselho tomou nota de um convite do Governo do Quênia, que propunha ser o anfitrião da sessão do Conselho de maio de 2009. O Conselho externou seus agradecimentos por este convite, que voltaria a ser apreciado em setembro de 2008.



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ICC Resolução 437

27 maio 2008
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
100^a sessão
19 – 23 maio 2008
Londres, Inglaterra

Resolução 437

APROVADA NA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 23 DE MAIO DE 2008

Restauração dos direitos de voto da Nicarágua

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 25 do Convênio Internacional do Café de 2001, se um Membro não houver pago integralmente sua contribuição ao Orçamento Administrativo dentro de seis meses a contar da data em que tal contribuição é exigível, ficam suspensos, até que tal contribuição seja paga, tanto seus direitos de voto no Conselho como o direito de utilizar seus votos na Junta Executiva;

Que, em 1º de outubro de 2007, a Nicarágua devia contribuições relativas ao exercício financeiro de 2007/08 e anteriores no montante de £116.438;

Que a Nicarágua apresentou a proposta para o pagamento de suas contribuições em atraso reproduzida no documento de trabalho WP-Finance 55/08 (em anexo) e, em fevereiro de 2008, pagou um total de £91.324,92, liquidando a primeira parcela de seus pagamentos segundo o cronograma proposto e parte das parcelas posteriores; e

Que, em reconhecimento do empenho da Nicarágua em pagar suas contribuições em atraso de acordo com o esquema de parcelas indicado no documento de trabalho WP-Finance 55/08, julga-se apropriado restaurar seus direitos de voto,

RESOLVE:

1. Permitir que a Nicarágua pague suas contribuições em atraso ao Orçamento Administrativo do exercício financeiro de 2006/07 e anteriores em duas parcelas anuais de £7.746,71 cada uma, a serem pagas a partir de março de 2009.
2. Restaurar, com efeito imediato, os direitos de voto da Nicarágua enquanto o plano de pagamento acima estiver sendo observado e suas futuras contribuições estiverem sendo pagas segundo as disposições do artigo 25 do Convênio de 2001.
3. Que a presente Resolução não deverá constituir precedente com respeito à dispensa de obrigações relativas a contribuições segundo as disposições do artigo 25 do Convênio de 2001.
4. Solicitar ao Diretor-Executivo que mantenha a Junta Executiva informada acerca da observância, pela Nicarágua, da obrigação que lhe é imposta em virtude das disposições do parágrafo 1 da presente Resolução.



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Finance 55/08

22 abril 2008
Original: inglês

P

Comissão de Finanças
21 maio 2008
Londres, Inglaterra

Nicarágua

**Pagamento de contribuições em atraso
ao Orçamento Administrativo**

DISTRIBUIÇÃO LIMITADA

Antecedentes

1. Aos 30 de setembro de 2007 as contribuições pendentes da Nicarágua relativas ao exercício financeiro de 2006/07 e anteriores totalizavam £95.590,11. Como a contribuição relativa ao exercício corrente (2007/08) é de £20.848, em 1º de outubro de 2007 o montante devido se elevou a £116.438,11.
2. Após diversas comunicações entre o Diretor-Executivo e as autoridades da Nicarágua, o Diretor-Executivo propôs um cronograma para o pagamento dos atrasados em questão. Esse cronograma previa a liquidação do débito mais antigo, de £2.629,62, relativo a 1999-01, e ao mesmo tempo o pagamento, de uma só vez, de 75% do saldo devido aos 30 de setembro de 2007, de £69.720,37. O saldo de 25%, ou seja, £23.240,12, seria pago em três anos, no dia 31 de março de 2008, 2009 e 2010. A contribuição de 2007/08 seria paga da maneira normal. No Anexo I reproduz-se uma carta do Diretor-Executivo ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio datada de 11 de setembro de 2007.
3. A proposta acima teve uma acolhida positiva do Ministro, cuja resposta, datada de 25 de setembro de 2007, se reproduz no Anexo II. A proposta recebeu sanção oficial, como comprova o texto de La Gaceta, o Diário Oficial do Governo da Nicarágua, de 14 de dezembro de 2007 que se reproduz no Anexo III.
4. No dia 13 de fevereiro de 2008 a Organização recebeu o montante de £72.349,99, que agrega o débito mais antigo e os 75% do saldo pendente. Nos dias 13 e 22 de fevereiro ela também recebeu as importâncias de £18.130,01 e £844,92, que se propõe usar como parte do pagamento da contribuição de 2007/08 e/ou em pagamento da primeira tranche do montante reescalonado a pagar em 31 de março de 2008 referido no parágrafo 2 acima.

Ação

Solicita-se à Comissão que considere se esta proposta é aceitável como meio de saldar as contribuições pendentes da Nicarágua e faça uma recomendação à Junta Executiva com referência aos votos da Nicarágua, em vista de seus esforços para pagar essas contribuições.



INTERNATIONAL

COFFEE

ORGANIZATION

ORGANIZACIÓN	INTERNACIONAL	DEL	CAFÉ
ORGANIZAÇÃO	INTERNACIONAL	DO	CAFÉ
ORGANISATION	INTERNATIONALE	DU	CAFÉ

NÉSTOR OSORIO
Executive Director

11 September 2007

Mr Orlando Solórzano
Ministro de Fomento, Industria y Comercio
Ministerio de Fomento, Industria y Comercio
Carretera Masaya Km. 6,
Frente a Camino de Oriente,
Managua
Nicaragua

Dear Mr Solórzano,

I would like to acknowledge receipt of the letter of 27 August 2007 from Verónica Rojas Berrios, Vice Ministra of MIFIC, concerning the amount due by Nicaragua to the Organization. I would also like to express my appreciation of the efforts made by you and your colleagues to reach an agreement concerning the debt and to regularise the issue of outstanding contributions during my recent discussions with you in Managua.

Further to those discussions, we agree in principle to the rescheduling of 25% of the recent debt of £92,960.49, namely £23,240.12. However, in view of recent decisions made by the Organization's Finance Committee and Executive Board in relation to the outstanding arrears of a number of other countries, we feel that the suggested rescheduling period of five years is too long. We believe that a period of three years would be more appropriate and would be more likely to meet with the approval of the Organization's Members.

We would therefore suggest that this amount be paid in three instalments of £7,746.71 over three years, on 31 March 2008, 2009 and 2010, which represents the latest date on which contributions are normally due. In the meantime, as agreed, we look forward to receiving the following: the oldest arrears outstanding, namely £2,629.62 from 1999/01; and the balance of 75% of the amount referred to above, namely £69,720.37. This amounts to £72,349.99 in total. The contribution for 2007/08 would be paid in the normal way once that sum has been agreed by the Executive Board and Council, which we anticipate will be during the week of 24 September 2007.

I hope very much that you will be able to agree to the above proposal. If this is the case, I would intend to submit this rescheduling proposal to the Executive Board and Council during the forthcoming meetings during the week beginning 24 September 2007.

I look forward to hearing from you at your earliest convenience.

Yours sincerely

(Signed) Néstor Osorio
Executive Director

cc. Verónica Rojas Berrios, Vice Ministra, MIFIC
Lic. Alberto Guevara O., Ministro MIICP



**Gobierno de Reconciliación
y Unidad Nacional**

El Pueblo, Presidente!

Managua, 25 de Septiembre 2007
DMOSD-2311-09-07-SAR

Doctor
Néstor Osorio
Director Ejecutivo
Organización Internacional del Café
Su despacho

Estimado Doctor Osorio:

En referencia a su carta del 11 de septiembre de 2007, acerca de la solicitud de reestructuración del adeudo de Nicaragua con la OIC, presentada por la Lic. Verónica Rojas Berrios, Viceministra de Fomento, Industria y Comercio, carta del 27 de agosto de 2007; agradezco su pronta respuesta donde confirma nuestro acuerdo para reprogramar el pago de £23,240.11, equivalente al 25% de £92,960.49 de la deuda correspondiente al período 2002/2007.

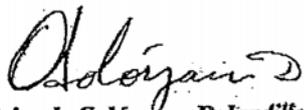
Con respecto a las decisiones recientemente adoptadas por el Comité de Finanzas y la Junta Ejecutiva de esa Organización sobre los plazos de pagos atrasados, le informo que se ha dispuesto cancelar el 25% de la deuda referida en un plazo de 3 años, con cuotas anuales de £7,746.71 libras, el 31 de marzo de 2008, de 2009 y 2010, tal como usted lo ha señalado.

Sobre los adeudos de £2,629.62 del período 1999/2001 y el saldo del 75% restante del período 2002/2007 por £69,720.37, le informo que se están realizando los trámites correspondientes para hacer las transferencias bancarias.

En cuanto a la contribución del período 2007/2008, esperamos recibir información sobre la cuantía de la cuota correspondiente a Nicaragua para proceder con los trámites pertinentes.

Sin más a que referirme, le saludo.

Cordialmente,


Orlando Solórzano Delgado
Ministro



C/c: Ciro Alberto Guevara - Ministro MHCP
Cra. Verónica Rojas - Viceministra MIFIC
CONACAFE
Archivo

Ministerio de Fomento, Industria y Comercio
Carretera Masaya Km. 6, Frente a Camino de Oriente
TEL. 267-0161 / 267-0437
www.mific.gob.ni



LA GACETA

DIARIO OFICIAL

Teléfonos: 228-3791 / 222-7344

Tiraje: 850 Ejemplares
28 Páginas

Valor C\$ 45.00
Córdobas

AÑO CXI

Managua, Viernes 14 de diciembre de 2007

No. 241

SUMARIO

	Pág.
CASA DE GOBIERNO	
Decreto No. 73-2007.....	8156
Acuerdo Presidencial No. 447-2007.....	8159
Acuerdo Presidencial No. 454-2007.....	8161
Acuerdo Presidencial No. 455-2007.....	8161
Acuerdo Presidencial No. 457-2007.....	8161
Acuerdo Presidencial No. 458-2007.....	8161
Acuerdo Presidencial No. 459-2007.....	8162
Acuerdo Presidencial No. 460-2007.....	8162
Acuerdo Presidencial No. 461-2007.....	8162
Acuerdo Presidencial No. 463-2007.....	8163
MINISTERIO DE GOBERNACION	
Estatutos Fundación Madroño (MADROÑO)...	8163
Constancia de Inscripción.....	8167
MINISTERIO DE HACIENDA Y CREDITO PUBLICO	
Resolución No. 154-2007.....	8167
Acuerdo Ministerial No. 38-2007.....	8167
Acuerdo Ministerial No. 37-2007.....	8169
Acuerdo Ministerial No. 36-2007.....	8170
Acuerdo Ministerial No. 35-2007.....	8171
UNIVERSIDADES	
Títulos Profesionales.....	8172
SECCION JUDICIAL	
Convocatoria.....	8182
Multicambios, S.A.	
Declaratoria de Herederos.....	8182

Dado en la ciudad de Managua, Casa de Gobierno, a los veintisiete días del mes de noviembre del año dos mil siete. **DANIEL ORTEGA SAAVEDRA**, Presidente de la República de Nicaragua. **Paul Oquist Kelley**, Secretario Privado para Políticas Nacionales.

**Gobierno de Reconciliación y Unidad Nacional
Unida Nicaragua Triunfa**

ACUERDO PRESIDENCIAL N° 454-2007

El Presidente de la República de Nicaragua

En uso de las facultades que le confiere la Constitución Política

ACUERDA

Artículo 1. Organizar la Delegación Oficial, que en nombre del Gobierno de la República de Nicaragua asistirá a la Ceremonia de Toma de Posesión de la Presidencia de la República de Argentina, por la Presidenta Electa, Excelentísima Señora Cristina Fernández de Kirchner, a efectuarse el día diez de diciembre del año dos mil siete, la cual estará presidida por el Excelentísimo Señor Vicepresidente de la República, Licenciado Jaime Morales Carazo, e integrada por: Compañero Comandante Tomás Borge Martínez, Embajador Extraordinario y Plenipotenciario de la República de Nicaragua en la República del Perú, y Embajador en Misión Especial para este evento, y su Señora Esposa Marcela Pérez Silva; Licenciada Fabiola Masis, Embajadora Extraordinaria y Plenipotenciaria de la República de Nicaragua ante el Gobierno de la República de Argentina y Sub-Oficial Mayor Don Bergman Domingo Muñoz García, Jefe de Seguridad.

Artículo 2. Expedir la Carta Credencial correspondiente y comunicar este Acuerdo al Ilustrado Gobierno de la República de Argentina.

Artículo 3. El presente Acuerdo surte sus efectos a partir de esta fecha. Publíquese en La Gaceta, Diario Oficial.

Dado en la ciudad de Managua, Casa de Gobierno, a los siete días del mes de diciembre del año dos mil siete. **DANIEL ORTEGA SAAVEDRA**, Presidente de la República de Nicaragua.

**Gobierno de Reconciliación y Unidad Nacional
Unida Nicaragua Triunfa**

ACUERDO PRESIDENCIAL N° 455-2007

El Presidente de la República de Nicaragua

En uso de las facultades que le confiere la Constitución Política

ACUERDA

Artículo 1. Autorizar al Ministerio de Hacienda y Crédito Público, para que de conformidad con el artículo 66 de la Ley No. 477, Ley General de Deuda Pública, publicada en La Gaceta, Diario Oficial No. 236 de fecha 12 de diciembre de 2003 y conforme a lo Recomendado por el Comité de Operaciones Financieras (COF), en Sesión Extraordinaria de fecha 26 de septiembre de 2007 que consta en Acta No. 109, Incorpore y registre como deuda pública interna del Estado la cantidad de \$91,324.92 (Noventa y Un Mil Trescientos Veinticuatro Libras Esterlinas con 92/100), por concepto de pagos pendientes de membresía por parte de MIFIC/ CONACAFE a la Organización Internacional del Café (OIC), de conformidad con lo ordenado en el Artículo 21 de la Ley No. 368, Ley del

Café, publicada en La Gaceta, Diario Oficial No. 17 del 24 de enero de 2001, la cual establece que el Estado asigna a CONACAFE la cuota fija de cincuenta centavos dólar por cada quintal de café oro exportado; y que dicha cuota se tomará de los ingresos fiscales percibidos por el rubro y será transferida mensualmente al Consejo por el Ministerio de Hacienda y Crédito Público, en su carácter de agente financiero del Estado.

Artículo 2. Autorizar al Ministerio de Hacienda y Crédito Público a transferir a la Organización Internacional del Café (OIC), a través de la cuenta No. 05651059 en el Banco Bilbao Vizcaya Argentina, pago por la cantidad de \$91,324.92 (Noventa y Un Mil Trescientos Veinticuatro Libras Esterlinas con 92/100), en concepto de pagos pendientes de membresía por parte de MIFIC/CONACAFE a la Organización Internacional del Café (OIC). El pago se hará de conformidad con la Ley No. 615, "Ley Anual de Presupuesto General de la República 2007", publicado en La Gaceta, Diario oficial No. 56 del 20 de marzo de 2007 donde aparece en el servicio de la deuda pública interna, con cargo a la partida presupuestaria denominada "Sentencias Judiciales y Otras Deudas Contingentes", por un monto de C\$88,155,143.00, de los cuales C\$5,950,022.00 están asignados a la Comisión Nacional del Café (CONACAFE), para pagar este tipo de deuda.

Artículo 3. El presente Acuerdo surte sus efectos a partir de esta fecha. Publíquese en La Gaceta, Diario Oficial.

Dado en la ciudad de Managua, Casa de Gobierno, a los diez días del mes de diciembre del año dos mil siete. **DANIEL ORTEGA SAAVEDRA**, Presidente de la República de Nicaragua

**Gobierno de Reconciliación y Unidad Nacional
Unida Nicaragua Triunfa**

ACUERDO PRESIDENCIAL N° 457-2007

El Presidente de la República de Nicaragua

En uso de las facultades que le confiere la Constitución Política

ACUERDA

Artículo 1. Modificar el Artículo uno del Acuerdo Presidencial número 439-2007 del dieciséis de noviembre del año dos mil siete, publicado en La Gaceta, Diario Oficial Número 231 del treinta de noviembre del año dos mil siete, el que deberá leerse de la siguiente manera: Nombrar al Compañero Licenciado Gadiel Francisco Arce Mairena, Cónsul General con equivalencia diplomática de Ministro Consejero de la República de Nicaragua en Quito, con Jurisdicción en todo el territorio de la República del Ecuador.

Artículo 2. El presente Acuerdo surte sus efectos a partir de esta fecha. Publíquese en La Gaceta, Diario Oficial.

Dado en la ciudad de Managua, Casa de Gobierno, a los diez días del mes de diciembre del año dos mil siete. **DANIEL ORTEGA SAAVEDRA**, Presidente de la República de Nicaragua.

**Gobierno de Reconciliación y Unidad Nacional
Unida Nicaragua Triunfa**

ACUERDO PRESIDENCIAL N° 458-2007

El Presidente de la República de Nicaragua

C O N S I D E R A N D O